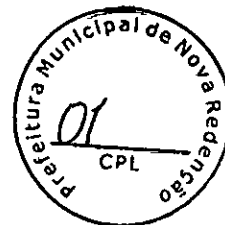




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2021

DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

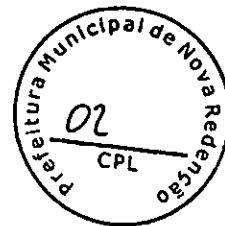
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de Licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente

Gelsina Carneiro dos SantosMembra

Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida

Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

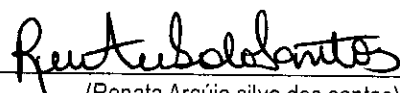
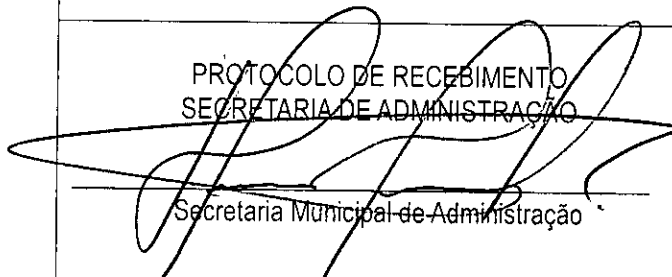
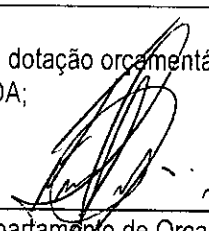
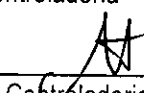
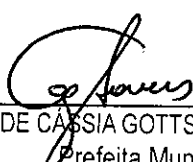
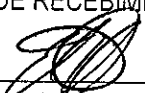
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00	VALOR MENSAL: R\$ 100,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários	 (Renata Araújo Silva dos Santos) Secretaria ação social DATA: 05/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 05/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/01/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/01/2021	De acordo,  GUILMARITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 05/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 05/01/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.945.515-01

Nome
CAMILA ALMEIDA DE JESUS

Nascimento
18/02/1997

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLEGAR DIREITO

Camila Almeida de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 24.987.207-44

DATA DE EXPEDICÃO 11/12/2015

NOME CAMILA ALMEIDA DE JESUS

FILIAÇÃO RUBENS SANTANA JESUS

MARIA NILZA CANDIDA DE ALMEIDA

NATURALIDADE ANDARAÍ - BA

DATA DE NASCIMENTO 18-02-1997

DOC ORIGEM C NAS CM ANDARAÍ - BA - DS

NOVA REDENÇÃO - LV-012 FL-015 RT-5338

Camila Almeida de Jesus

ASSINATURA DO APLICADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ 16.245.334/0001-65

Confere com original



BRASIL CAIXA

COUPANGA FACIL

PROGRAMA

Bolsa Família

6277 8016 1984 0824

10/21

CAMILA ALMEIDA DE JESUS

0949.013.00064700-6

6233277095

elo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
DE LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para da apoio a pessoa em vulnerabilidade, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para finalidade descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na Travessa Alexandrina de Almeida, Centro, Nova Redenção, Ba.

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da SRA. CAMILA ALMEIDA DE JESUS, brasileira, residente na Travessa Alexandrina de Almeida, s/n, Centro, Nova Redenção, Ba.

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 120,00(Cento e vinte reais).

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para para da apoio a pessoa em vulnerabilidade, é o constante do presente laudo.

Nova Redenção 04 / JANEIRO / 2021


Victor Chaves Santana
CREA: 051484684-4
CPF: 056.907.375-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 130265 datada em 21/12/2020



Nome CAMILA ALMEIDA DE JESUS
Profissão
CPF: 077.945.515-01
RG:
Endereço TRV TV . ALEXANDRINA DE ALMEIDA 02, CENTRO Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 21/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Vitor Portela de Oliveira

~~Chefe da Divisão de Tributos~~

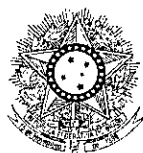
~~Decreto nº 021/2019~~

Diretor de Departamento de Receitas



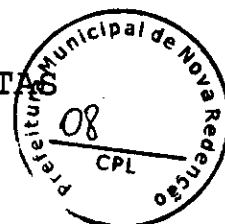
3C01FDCA5D

TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CAMILA ALMEIDA DE JESUS

CPF: 077.945.515-01

Certidão nº: 34360977/2020

Expedição: 21/12/2020, às 10:59:04

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILA ALMEIDA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.945.515-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILA ALMEIDA DE JESUS
CPF: 077.945.515-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:55 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **502D.E84A.2A58.F830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 -
Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203855882

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	077.945.515-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

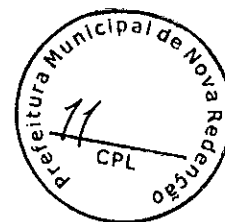
Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021			
Processo Administrativo nº 008/2021			
			Data: 05/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: CAMILA ALMEIDA DE JESUS			
CNPJ / CPF 077.945.515-01		Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: TV ALEXANDRINA ALMEIDA			
Dados Bancários:			
Banco – BRADESCO nº.	Agência:	Conta Corrente:	
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.			
Valor Global: 1.200.00 (Mil e Duzentos Reais)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso X, da Lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração, a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação.			
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.			
 João Celio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 Renata Araújo Silva dos Santos Secretaria ação social	
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021	

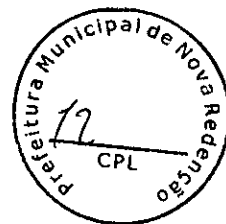


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 008/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021



Assunto: Locação de Imóvel,
localizado na Travessa Alexandrina
Almeida, s/nº, Centro, Nova
Redenção, com a finalidade de dar
apoio a pessoas com situação de
vulnerabilidade social residente
no Município de Nova Redenção -
Regularidade do Procedimento.

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para a finalidade de dar apoio a pessoal com situação de vulnerabilidade social residente no Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

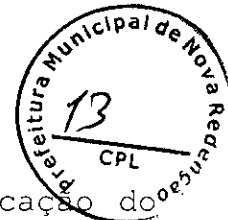
Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.06.02.
Atividade: 08.244.0100.2103.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0 Recursos Ordinários.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Travessa Alexandrina Almeida, s/nº, Centro, Nova Redenção, com a finalidade de dar apoio a pessoas com situação de vulnerabilidade social residente no Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021
CONTRATADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS
CPF: 077.945.515-01

VALOR: R\$ 1.200.00 (Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE Janeiro DE 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 008/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



LOCADORA: CAMILA ALMEIDA DÊ JESUS , brasileira, Carteira de Identidade nº 20.987.207-44 SSP/BA, CPF. Nº 077.945.515-01, capaz, residente e domiciliada à TV ALEXANDRINA DE ALMEIDA, S/N, Centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 008/2021, dispensa Nº 007/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a TV Alexandrina Almeida, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem a finalidade de dar apoio a pessoas com situação de vulnerabilidade social neste município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas de valores iguais e sucessivos de R\$ 100,00 (CEM REAIS), até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

Camila Almeida de Jesus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.02- Fundo municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0100.2103 Gestão das ações da proteção Social básica
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários



OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Com do Almeida de Jesus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

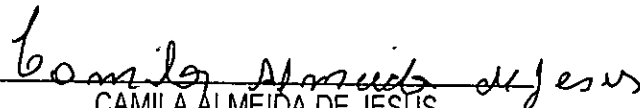
CLÁUSULA DÉCIMA – Eleggem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 05 de janeiro de 2021.



GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



CAMILA ALMEIDA DE JESUS
Locadora

Testemunhas:

1. 

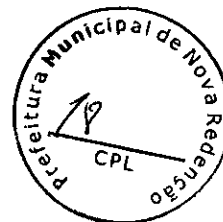
RG: 1230936210 SSP/BA

2. 

RG: 09594954 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:002 /2021
PROCESSO Nº: 010/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS

CPF: 077.945.515-01

VIGÊNCIA: 05 DE Janeiro DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200.00 (Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA-05 DE JANEIRO DE 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021
CONTRATADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS
CPF: 077.945.515-01
VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE JANEIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:008/2021
PROCESSO Nº: 008/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALEXANDRINA ALMEIDA, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: CAMILA ALMEIDA DE JESUS

CPF: 077.945.515-01

VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA-05 DE JANEIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal